



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI 702, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Autoriza ao Município de Douradoquara - MG, a deixar o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, e da outras providências.

O prefeito Municipal senhor Marcos Alem de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

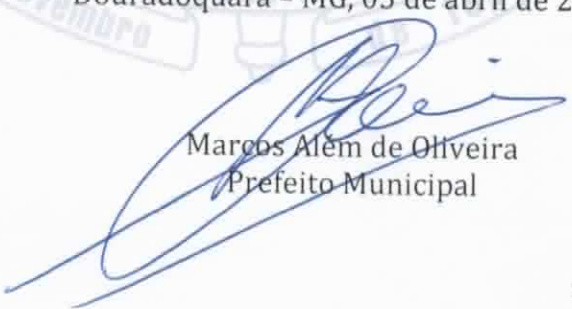
Artigo 1º. Fica autorizado ao Município de Douradoquara - MG, a deixar de ser membro do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES.

§1º. Fica estabelecido que, qualquer regulamentação que seja necessária estabelecer sobre o desligamento do município do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, será realizado por decreto.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revoga-se disposição em contrario.

Douradoquara - MG, 05 de abril de 2018.


Marcos Alem de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 05 / 04 / 2018
referente Autoriza ao
município de
Douradoquara/MG (...)
Paulina J.
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.